



PARECER N° 335/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 048/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “prorroga o prazo previsto no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 7.363, de 28 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município à Sociedade dos Surdos de Divinópolis – SSDIV”.

Em resumo, o projeto propõe prorrogar, por um novo período de 4 (quatro) anos, o prazo previsto no §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.363/2011, que dispõe sobre a autorização dada ao Poder Executivo Municipal para proceder a alienação, por meio de doação com estabelecimento de encargos, de imóveis de propriedade do município para a Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV, para que a entidade donatária possa concluir a construção de sua sede.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “o presente Projeto de Lei tem por finalidade prorrogar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 7.363, de 28 de junho de 2011, que autorizou a doação de dois imóveis à Sociedade dos Surdos de Divinópolis – SSDIV, para construção de sua sede própria. A prorrogação se faz necessária, pois, apesar dos esforços empreendidos, a entidade, apesar de ter providenciado a escritura de doação, ainda não conseguiu viabilizar a conclusão da obra em razão de dificuldades financeiras. Contudo, a SSDIV já possui projeto aprovado, orçamento e cronograma da obra, além de ter iniciado providências concretas para sua realização. A construção da sede é de grande importância para garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade surda, fortalecendo as ações de inclusão e acessibilidade no Município.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 048/2025.

Divinópolis, 16 de setembro de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLEM 048/2025

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M7X**LRP****WY1****X0V**